

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3112/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

I. Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Aquisição do **MEDICAMENTO CANABIDIOL NABIX 10.000 CBD + THC 100 MG/ML** (em forma de óleo), em atendimento ao paciente Gabriel Cordeiro Vidon, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de valor global do Contrato é de **R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)** em favor a empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.124.240/0001-08, com sede empresarial na com sede na Rua Quarenta e dois no 20 – Sala 201, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP: 27.260-210, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 25 de Junho de 2024.


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal